



## **Comunicação Diversa Diretor Técnico de Obra**

A designação dos ficheiros deve iniciar-se com o código correspondente, de acordo com o Anexo ao RUEMM, seguido do nome pretendido.

Deve ainda apresentar todos os elementos em formato específico, conforme o n.º13 do art.º 5º do RUEMM:

*“De acordo com o n.º2 do ponto 2.º da Portaria n.º 216 -A/2008 todos os pedidos e comunicações, devem ser apresentados em formato digital e individualmente assinados com assinatura digital qualificada e com as seguintes especificidades:*

- a) A designação dos ficheiros contendo os elementos de instrução deve iniciar -se com o código correspondente, de acordo com o dicionário Anexo ao presente regulamento, seguido do nome pretendido;*
- b) Cada elemento deve corresponder a um ficheiro;*
- c) As peças desenhadas devem ter o formato “dwfx”;*
- d) As restantes peças devem ter o formato PDF;*
- e) O tamanho de cada ficheiro não pode exceder 10 Mb.”*

A não apresentação de um elemento de instrução deve ser justificada.

**\*Documentos de apresentação obrigatória**

### **Código**

### **Designação do elemento**

#### **0 - Elementos gerais**

<b>Oreq*</b>	requerimento tipo disponibilizado pela CMM
Otitular	Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação
Orepres	mandato de representação do requerente
Ooutro_pdf	qualquer documento não identificado legalmente que o requerente pretenda apresentar
Ooutro_dwf	qualquer documento desenhado não identificado legalmente que o requerente pretenda apresentar
19seg_do	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do diretor de obra, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;
19tr_do	Termos de responsabilidade do diretor de obra
19ord_do	documento comprovativo da inscrição do técnico legalmente habilitado a subscrever um projeto, na ordem profissional



**câmara municipal  
de matosinhos**

19contr\_do

comprovativo de contratação por vínculo laborar ou de prestação de serviços, por parte da empresa responsável pela execução da obra, de diretor de obra